



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

REQUERIMENTO N° 168 /2025

Exmo. Sr.

AVERALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1512/2025
Data: 03/06/2025 - Horário: 10:53
Legislativo

Requer a realização de audiência pública para tratar dos impactos sociais e jurídicos decorrentes das ações judiciais relacionadas à demarcação de território quilombola no Município de Congonhas/MG.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos a Vossa Excelência a convocação de audiência pública, com a finalidade de debater os impactos sociais, jurídicos e territoriais decorrentes da tramitação das seguintes ações judiciais:

- Ação Civil Pública nº 1010519-54.2023.4.06.3800
- Ação Popular nº 1016933-05.2022.4.06.3800

Ambas em trâmite na 6ª Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Belo Horizonte e na Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG.

A realização da audiência se justifica tendo em vista que:

- As referidas ações tratam da delimitação de território tradicionalmente ocupado por comunidade quilombola;
- As restrições impostas de forma imperativa aos proprietários de imóveis situados em área de quilombo vêm gerando impactos diretos sobre terceiros, muitos dos quais são proprietários de boa-fé e não integram a comunidade quilombola;
- Há um cenário de insegurança jurídica e social entre os moradores das áreas atingidas ou potencialmente afetadas, o que exige transparência, diálogo institucional e escuta qualificada das partes envolvidas.

Dentre as principais restrições legais aplicáveis a imóveis localizados em território quilombola, destacam-se:

1. Impossibilidade de transferência individual da propriedade – a posse é coletiva, indivisível e imprescritível.

2. Vedaçāo à ocupação e construção por terceiros não pertencentes à comunidade.

3. Proibiçāo de desmembramento do território, mesmo para fins residenciais ou comerciais.

4. Cancelamento de registros imobiliários conflitantes com a titulação quilombola.

5. Restrições ao licenciamento ambiental e urbanístico, com obrigatoriedade de consulta prévia à comunidade.

6. Impossibilidade de obtenção de financiamento habitacional individual, por ausência de matrícula individualizável.

7. Obrigatoriedade de respeito aos usos tradicionais e à identidade cultural da comunidade.

8. Vinculação à função social coletiva, com prioridade sobre interesses individuais.

9. Sujeição a reintegração de posse ou ação demarcatória contra imóveis privados existentes na área.

10. Indefinição quanto à compensaçāo aos proprietários atingidos, especialmente em casos de boa-fé.

Diante da complexidade do tema, solicita-se que sejam convidados para participar da audiência os seguintes representantes e entidades:

- Representantes dos proprietários de imóveis da Avenida Contorno Norte
- Presidentes ou representantes das associações de bairro:
 - Santa Rosa
 - Barnabé
 - Campinho
 - Novo Plataforma
 - Presidente da Associação dos Quilombolas de Congonhas
- Presidente da Federaçāo das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais
- Presidente da 68^a Subseçāo da OAB – Congonhas/MG

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

- Representante do INCRA
- Representante do Poder Executivo Municipal

O debate amplo e democrático contribuirá para garantir a coexistência de direitos, o respeito às normas constitucionais e internacionais que asseguram os direitos das comunidades quilombolas, bem como a proteção da propriedade legítima dos cidadãos impactados pela demarcação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Câmara Municipal de Congonhas, 20 de maio de 2025.


Simônia Maria de Jesus Magalhães
Vereadora